Indicação

Nº do Protocolo: 2026021707000075

Nº SAPL: 0113/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 5 de fevereiro de 2026 às 14:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

Autores:

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS PÚBLICOS AO LONGO DA ORLA DA PRAIA DE IRACEMA E DA AVENIDA BEIRA-MAR, COM ADOÇÃO DE SOLUÇÕES URBANAS INOVADORAS VOLTADAS AO CONFORTO, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 05/02/2026 14:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS PÚBLICOS AO LONGO DA ORLA DA PRAIA DE IRACEMA E DA AVENIDA BEIRA-MAR, COM ADOÇÃO DE SOLUÇÕES URBANAS INOVADORAS VOLTADAS AO CONFORTO, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a ampliação, substituição e instalação de novos bancos públicos ao longo de toda a extensão da orla da Praia de Iracema e da Avenida Beira-Mar, com vistas a ampliar as opções de descanso, convivência e permanência da população nos espaços públicos.

Art. 2º Os bancos públicos a serem implantados ou modernizados deverão observar, sempre que possível:

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 05/02/2026 14:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

I – critérios de acessibilidade universal, garantindo o uso por pessoas idosas, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II – padrões ergonômicos que proporcionem maior conforto aos usuários;

III – resistência a intempéries e materiais adequados ao ambiente litorâneo;

IV – integração harmônica com o paisagismo e o projeto urbanístico da orla.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar modelos de bancos urbanos inovadores e multifuncionais, incluindo, entre outras possibilidades:

I – bancos com sombreamento integrado, natural ou artificial;

II – bancos com apoio para bicicletas, estimulando a mobilidade ativa;

III – bancos com iluminação LED embutida, aumentando a segurança noturna;

IV – bancos com pontos de recarga USB ou por energia solar, observada a viabilidade técnica;

V – módulos de convivência que permitam diferentes formas de uso coletivo.

Art. 4º A distribuição dos bancos deverá priorizar áreas de maior fluxo de pessoas, como calçadões, áreas de prática esportiva, pontos turísticos, proximidades de quiosques, feiras, paradas de transporte coletivo e acessos à faixa de areia.

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 05/02/2026 14:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

Art. 5º As despesas decorrentes da eventual implementação desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 6º Esta Indicação entra em vigor na data de sua comunicação ao Poder Executivo Municipal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 05/02/2026 14:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a ampliação, modernização e instalação de novos bancos públicos ao longo de toda a extensão da orla da Praia de Iracema e da Avenida Beira-Mar, espaços que se consolidaram como alguns dos principais cartões-postais de Fortaleza, com intenso fluxo diário de moradores, trabalhadores, praticantes de atividades físicas e turistas.

A orla marítima exerce papel fundamental na convivência social, no lazer, na prática esportiva e no desenvolvimento da economia local. Entretanto, a quantidade de bancos públicos atualmente disponível mostra-se insuficiente ou, em diversos trechos, inadequada às necessidades da população, especialmente em horários de maior movimento, comprometendo o conforto, a permanência e o uso democrático desses espaços.

A ausência ou precariedade de mobiliário urbano impacta diretamente grupos como idosos, pessoas com deficiência, gestantes e cidadãos com mobilidade reduzida, que necessitam de locais adequados para descanso e contemplação. Ampliar e qualificar a oferta de bancos públicos significa promover acessibilidade, inclusão social e o direito à cidade, princípios basilares da política urbana.

A proposta também incentiva a adoção de soluções urbanas inovadoras e sustentáveis, como bancos com sombreamento integrado, iluminação embutida, apoio a bicicletas e pontos de recarga alimentados por energia solar, alinhando Fortaleza às boas práticas de cidades inteligentes e humanizadas. Tais medidas contribuem não apenas para o conforto dos usuários, mas também para o aumento da segurança, da mobilidade ativa e da permanência qualificada nos espaços públicos.

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 05/02/2026 14:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

Ressalte-se que a presente Indicação respeita a competência constitucional e administrativa do Poder Executivo, limitando-se a sugerir a adoção das medidas, sem impor obrigações, preservando a discricionariedade quanto à viabilidade técnica, financeira e orçamentária da implementação.

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa representa importante avanço na valorização da orla marítima, na qualificação do espaço público e na melhoria da qualidade de vida da população fortalezense, razão pela qual se submete a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo Municipal.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 05/02/2026 14:07
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de fevereiro de 2026 às 14:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770311234728_93ec6bfc-031d-4b7e-81f6-9168a635005e

Documento assinado por

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO